

**DECRETO**

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO Nº 339 /2024  
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

**“Exonera Funcionários”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar (Municipal) nº 825, de 30 de dezembro de 2009 c/c a Lei Complementar (Municipal) nº 1.065, de 05 de janeiro de 2021, e ainda c/c, a Lei Complementar (Municipal) nº 1.114, de 29 de dezembro de 2022, a Lei Complementar (Municipal) 1.144, de 02 de janeiro de 2024, a Lei Complementar (Municipal) nº 1.145, de 02 de janeiro de 2024, e alterações posteriores,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam exonerados a partir desta data, os servidores abaixo relacionados;

OCUPANTE	CPF	SÍMBOLO	CARGO
Antônio Carvalho Dias da Silva	00 177 012-06	CC-3	Diretor de Departamento de Limpeza e Iluminação Pública
Diogo Ramos Trindade	023 777 777-33	CC-4	Chefe de Divisão de Topografia e Demarcação
Ismael Resende de Brito	005 777 777-89	CC-5	Chefe de Divisão de Manutenção e Fiscalização de Logradouros e Cemitérios Públicos
Jocelmo Rodrigues Moreira dos Santos	027 777 777-19	CC-4	Chefe de Divisão de serviços Auxiliares
José Décio dos Santos	053 777 777-80	CC-5	Chefe de Divisão de Acompanhamento de Obras
Lucas Lima Costa	045 777 777-22	CC-2	Assessoria Técnica
Maycon dos Santos Silva	867 777 777-25	CC-3	Diretor de Departamento de Uso e Ocupação do Solo
Rosângela Gois de Matos	069 777 777-59	CC-4	Chefe de Divisão de Serviços Auxiliares
Ubyrace Loyola dos Santos	889 777 777-00	CC-2	Assessor Técnico Administrativo

Art. 2º - Este decreto entrará em vigência na data de sua assinatura e produzirá os seus efeitos jurídicos a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA,  
ESTADO DE SERGIPE, 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro - Itabaianinha/SE. CEP 49290-000 CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82 e-mail:  
[pmiitub@uol.com.br](mailto:pmiitub@uol.com.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>